



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 655 - Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 144 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*Republique-se por incorreção*

*"Institui os membros para compor a equipe de apoio para a elaboração do Projeto de Manejo da Área de Preservação Ambiental – APA Anhanduí-Pardo de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **João Alfredo Danieze**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º. FICAM DESIGNADOS** os membros para compor a equipe de apoio para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental – APA Anhanduí - Pardo no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme relação:

- I- João Alfredo Danieze – Prefeito Municipal
- II- Rodrigo Carlos – Secretário Adjunto de Empreendedorismo
- III- Cláudio Pereira da Silva – Diretor de Meio Ambiente
- IV- Natália Aude Leite de Araújo Silva – Diretora de Empreendedorismo
- V- Vinícius Massaranduba – Biólogo
- VI- Felipe Arima Xavier de Castro – Fiscal de Meio Ambiente
- VII- Ricardo Sandim Ferreira – Gerente de Empreendedorismo
- VIII- João Vitor Freitas Chaves – Procurador Geral do Município

**Artigo 2º.** Os membros instituídos no artigo precedente não farão jus à remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse para o Município.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Republique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 58/2023

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações em referente aos fatos narrados no Relatório de Frotas e nos autos n. 15.861/23 e o despacho do Sr. Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito com a indicação de responsabilidades, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de Outubro de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 59/2023

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações em referente aos fatos narrados no Relatório de Frotas e nos autos n. 15.859/23 e o despacho do Sr. Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito com a indicação de responsabilidades, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de Outubro de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTARIA Nº 60/2023**

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações em referente aos fatos narrados no Of. n. GAB/293/23 e o despacho do Sra. Secretária Adjunta de Administração e Governo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades, em especial, no que diz respeito à ausência de camada de base de pavimentos antigos em algumas ruas do Bairro São Sebastião;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito com a indicação de responsabilidades, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Novembro de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTRARIA SEGOV Nº 847/2023

#### DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

**Aildo de Oliveira Junior - Matrícula 25 – Fiscal de Tributos.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Aldemira Aparecida dos Santos Carvalho - Matrícula 1839 – Educador Social.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ana Lucia de Medeiros - Matrícula 317 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período 20/11/2023 à 29/11/2023, referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Antônio Almeida Correa- Matrícula 1294 - Dir. de Departamento de Manutenção de Estradas Rurais.** Usufruirá suas férias no período 06/11/2023 à 25/11/2023, referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

**Brandina Lopes de Lacerda - Matrícula 138 – Gari.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Dalila Campos dos Santos - Matrícula 4074 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 10/11/2023, referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Elicelma Bitencourt da Silva - Matrícula 2370 – A.S.G.** Usufruirá suas férias no período de 23/10/2023 à 01/11/2023, referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Emerson Franchini Francisco - Matrícula 3480 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 09/10/2023 á 18/10/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Eudes Jesus da Silva - Matrícula 531 – Vigia.** Usufruirá suas férias no período de 04/11/2023 à 03/12/2023, referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Humberto Aparecido Bianchi - Matrícula 329 – Odontólogo** Usufruirá suas férias no período 13/11/2023 á 22/11/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

**Ildene Neves da Costa - Matrícula 3805 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 07/10/2023 á 26/10/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Ivo Okasaki - Matrícula 733 – Diretor de Departamento de Tributos e Arrecadação.** Usufruirá suas férias no período de 03/10/2023 à 12/10/2023, referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Janaina Pereira Dias - Matrícula 3452 - Enfermeira.** Usufruirá suas férias no período 06/11/2023 à 25/11/2023 referente ao período 2021/2022 lotada na Secretaria de Saúde.

**Jordi Maruyama dos Reis - Matrícula 4119 – Gerente de Área de Matrícula.** Usufruirá suas férias no período de 20/11/2023 à 05/12/2023, referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Karine Lorentz da Silva Souza - Matrícula 2433 – Nutricionista.** Usufruirá suas férias no período de 06/11/2023 à 15/11/2023, referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Luciana Carla Miranda Jorge Bianchi - Matrícula 314 – Odontólogo** Usufruirá suas férias no período 13/11/2023 á 22/11/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Luciana Cristina dos Santos Vieira - Matrícula 1945 - Enfermeira.** Usufruirá suas férias no período 28/10/2023 à 06/11/2023 referente ao período 2022/2023 lotada na Secretaria de Saúde.

**Luciana Malta Bruschi Ramos - Matrícula 1476 – Conselheira Tutelar.** Usufruirá suas férias no período 30/10/2023 à 08/11/2023 referente ao período 2021/2022 lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Lucielly Bonin Silva - Matrícula 4850 - Psicólogo.** Usufruirá suas férias no período 21/11/2023 à 30/11/2023 referente ao período 2022/2023 lotada na Secretaria de Saúde.

**Maria Celeste da Fonseca de Paula - Matrícula 1948 – Controlador Geral Adjunto.** Usufruirá suas férias no período de 16/11/2023 à 05/12/2023, referente ao período 2022/2023, lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito.

**Maria Helena Costa Vieira- Matrícula 1970- Médico Ortopedista.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 15/11/2023 referente ao período 2022/2023, lotada na Secretaria de Saúde.

**Maria Sonia da Silva Correa- Matrícula 1346- Auxiliar de Serviços Gerais.** Usufruirá suas férias no período 06/11/2023 à 25/11/2023 referente ao período 2021/2021, lotada na Secretaria de Infraestrutura Pública.

**Marlene Mendes Bacelar - Matrícula 3805 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 07/10/2023 á 26/10/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

**Mauricio Medeiros Miranda - Matrícula 141 – Gerente de Área de Geração de Renda.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 20/11/2023 referente ao período 2021/2022, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Neusa Mendes Calixto de Campos - Matrícula 962 - Auxiliar de Serviços Gerais.** Usufruirá suas férias no período 06/11/2023 à 25/11/2023 referente ao período 2021/2022, lotada na Secretaria de Saúde.

**Nizael Flores de Almeida - Matrícula 4720 – Secretário Municipal de Educação.** Usufruirá suas férias no período de 06/10/2023 à 15/10/2023, referente ao período 2021/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Raquel Mercedes Amorim Bollis - Matrícula 1070 – Assistente Social.** Usufruirá suas férias no período 13/11/2023 à 27/11/2023 referente ao período 2021/2022, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Rita Sebastiana Pereira - Matrícula 792 – Costureira.** Usufruirá suas férias no período 13/11/2023 à 27/11/2023 referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Rodrigo Duarte Figueira - Matrícula 4840 – Técnico em Radiologia.** Usufruirá suas férias no período 04/11/2023 à 23/11/2023 referente ao período 2022/2023, lotada na Secretaria de Saúde.

**Tatiane Gonçalves Lima - Matrícula 4403 – Repcionista.** Usufruirá suas férias no período 09/11/2023 à 18/11/2023 referente ao período 2022/2023, lotada na Secretaria de Finanças.

**Vania Celia Meirelles - Matrícula 322 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período 01/11/2023 à 15/11/2023 referente ao período 2021/2022, lotada na Secretaria de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 848/2023**

“Nomeia Diretora de Departamento de Juventude, Esporte e Turismo.”

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Nayara de Oliveira Pereira**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Juventude, Esporte e Turismo**, lotada na Secretaria de Esporte e Turismo, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 849/2023**

“Altera percentual de representação”.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Alterar o percentual de representação dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

Matrícula	Nome	Representação
5094-1	Andressa de Brito Santos Cedotte	25%
5203-2	Franciele Lopo de Jesus	50%

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/SAS/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor ELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 623, para atuar como Fiscal do Contrato nº 235/2023, originado Chamada Pública nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 026/2023. Contratação consiste na Aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento da Secretaria Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 novembro de 2023.

**Jaqueline Pereira Arimura**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 020/2023**

**1. Do Local e Data:**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

**Data:** 06 e 07 de Novembro de 2023.

**Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

**2. Dos documentos**

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

**CÓPIAS:**

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;

- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Sálario (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

## CERTIDÓES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidos/>  
 b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>  
 c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);  
 d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)  
 e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);  
 f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
 2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));  
 g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral);  
 h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF **REGULAR** : <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

## DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);  
 b) Declaração de Bens;  
 c) Declaração de Nepotismo.

774409	Tiago Willian da Silva	25,00	194
774652	Jeisse Ajala de Paula	25,00	195

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de 2023.

Assinatura

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de Ribas do Rio Pardo - M.S., RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura

**ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, ocupação: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura

**Gerência de Licitações**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2023, Processo Licitatório nº 095/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico, Projetos e no edital e seus anexos.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa **Predial Construções Ltda – EPP** inscrita no CNPJ 13.676.569/0001-13, com sede na Rua Comandante Atlas Cantanhede, nº 30, Bairro Da Paz, na cidade de Manaus (AM), perfazendo o valor total de **R\$ 4.996.276,82** (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de novembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de **REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico, atendendo a EMENDA IMPOSITIVA 09/2023 AO PROJETO DE LEI N.º 1.304/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **23 de novembro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

O edital e seus anexos está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprodutivas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de novembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

**Gerência de Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos odontológicos** visando atender aos requisitos exigidos pela Política Nacional de Saúde Bucal- Brasil Soridente através das portarias nº 599/GM/MS e nº 600/ GM/MS, de 23 de março de 2006, que instituem os Centro de Especialidades Odontológicas (CEO's). Através da Portaria GM/MS nº 1.021, de 24 de julho de 2023, o município de Ribas do Rio Pardo/MS é contemplado com um CEO tipo I.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 06/11/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 20/11/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 20/11/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim ( PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprodutivas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

**Boletim Semanal da Tesouraria**

18/10/2023

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.168.177,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.724,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	23.639.246,50
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.045.581,33
B.B. RECURSOS HIDRÍCOS / 71.478-X	FEDERAL	391.918,55
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.510.162,51

B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,81
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	208.688,93
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.279.660,29
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.136.903,54
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	809.628,70
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.522.689,80
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.150.075,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	108.958,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	499.626,03
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.002.902,48
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	228,00
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.341.353,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	3.082.660,67
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.330.904,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	283.036,33
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.231.754,25
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.602,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.408.701,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.284,80
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	26.622,86
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	82.836,78
<b>TOTAL</b>		<b>105.421.444,15</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	792.983,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	559,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	852,88
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	83.991,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.912,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.214,67
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,64
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.617,89
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.237,98
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	411,02
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.430,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.194.257,32</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.916,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	443.720,64
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.074,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	197,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,22
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	144,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.991,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,99
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	3.147.754,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,06
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.008.896,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	451.129,45
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	920,12
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.355,35

B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	406.501,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.316.703,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	2.345.032,64
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.353.700,91</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.211,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	159.819,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	146.250,54
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.295,96
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.447,46
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.355,88
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	93.313,94
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.936,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.908,07
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	151.117,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.717,30
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.103.373,49</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.392.046,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.852,57
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		121.675,18
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		843.876,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.851,36
<b>TOTAL</b>		<b>2.429.811,25</b>

### AVISOS

**Escala de  
Plantões 24h**
**Novembro 2023**
**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 328-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 328-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
7	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 328-1325
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 536, Centro	(67) 328-2914
9	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 328-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 328-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
16	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 328-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 536, Centro	(67) 328-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 328-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 328-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
25	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 328-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 536, Centro	(67) 328-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 328-1688
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 328-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491

**SESAU**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

 **RIBAS DO RIO  
PARDO**
**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE RUAS E AMBULANTES**
**67 99286-6406**
**ESCALA PLANTÃO DE FISCAIS - NOVEMBRO 2023**

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA
29	QUARTA-FEIRA
30	QUINTA-FEIRA

**SEFIP**
Secretaria Municipal de  
Finanças e Planejamento
 **RIBAS DO RIO  
PARDO**